

ARTIFICIAL INTELLIGENCE AND THE CRIMINAL LAWYER:

an innovative partnership

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O ADVOGADO CRIMINALISTA: uma
parceria inovadora

INTELIGENCIA ARTIFICIAL Y EL ABOGADO PENAL: una asociación
innovadora

Simone Sousa de Moura¹

Marlon Jersen Lima dos Santos²

DESCRIPTORS
Artificial
intelligence;
criminal lawyer;
innovation.

ABSTRACT: Technological advances have significantly impacted various fields of knowledge, including Law, particularly through the incorporation of artificial intelligence (AI). This study aims to analyze the impact of AI on criminal law practice, identifying its main applications, its role in optimizing legal work, and the ethical and legal challenges arising from its use. This is a qualitative bibliographic study based on academic research and scientific literature. The findings indicate that AI can serve as an innovative tool in criminal advocacy, assisting in data analysis and case preparation, while also raising concerns related to reliability, transparency, and impartiality in legal decision-making. It is concluded that, despite its potential benefits, the use of AI must be guided by strict ethical standards, ensuring that it complements rather than replaces human judgment.

DESCRITORES
Inteligência
artificial;
advogado
criminalista;
inovação.

RESUMO: Os avanços tecnológicos têm impactado significativamente diversas áreas do conhecimento, incluindo o Direito, especialmente com a incorporação da inteligência artificial (IA). Este estudo tem como objetivo analisar o impacto da IA no exercício da advocacia criminalista, identificando suas principais aplicações, os benefícios na otimização do trabalho jurídico e os desafios éticos e legais decorrentes de seu uso. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de natureza bibliográfica, baseada em produções acadêmicas e estudos disponíveis em bases científicas. Os resultados indicam que a IA pode atuar como uma ferramenta inovadora na advocacia criminal, auxiliando na análise de dados e na preparação de casos, embora levante preocupações relacionadas à confiabilidade, transparência e imparcialidade das decisões jurídicas. Conclui-se que, apesar das potencialidades da IA, seu uso deve ser pautado por critérios éticos rigorosos, de modo a complementar, e não substituir, o julgamento humano.

DESCRIPTORES
Inteligencia
artificial;
abogado
penalista;
innovación

RESUMEN: Los avances tecnológicos han impactado significativamente diversas áreas del conocimiento, incluido el Derecho, especialmente con la incorporación de la inteligencia artificial (IA). Este estudio tiene como objetivo analizar el impacto de la IA en el ejercicio de la abogacía criminalista, identificando sus principales aplicaciones, los beneficios para la optimización del trabajo jurídico y los desafíos éticos y legales derivados de su uso. Se trata de una investigación cualitativa de carácter bibliográfico, basada en producciones académicas y estudios disponibles en bases científicas. Los resultados indican que la IA puede actuar como una herramienta innovadora en la abogacía penal, auxiliando en el análisis de datos y en la preparación de casos, aunque plantea preocupaciones relacionadas con la confiabilidad, la transparencia y la imparcialidad de las decisiones jurídicas. Se concluye que, a pesar de las potencialidades de la IA, su uso debe estar guiado por criterios éticos estrictos, de manera que complemente, y no sustituya, el juicio humano.

¹ Discente do Curso de Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, Caxias, Maranhão, Brasil, E-mail: simonyousa1234@gmail.com

² Docente do Curso de Bacharelado em Direito. Centro Universitário de Ciência e Tecnologia do Maranhão, Caxias, Maranhão, Brasil, E-mail: marlon.santos@unifacema.edu.br

1. INTRODUÇÃO/CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nos tempos atuais, os progressos tecnológicos surpreendem de certa maneira, chegando para auxiliar as pessoas com abordagens capazes de resolver desafios. Isso representa a aplicação prática do conhecimento científico em diversos campos de estudo. A inteligência artificial (IA) engloba um conjunto de tecnologias capazes de desempenhar uma ampla variedade de funções avançadas. Integrar a inteligência artificial na área da advocacia criminal será uma parceria inovadora para resolver casos com rapidez.

A tecnologia IA considerada uma ferramenta fundamental para auxiliar advogados criminalistas na análise de documentos, em tomada de decisões jurídicas, que isso acaba se tornando algo necessário a compreensão de suas implementações para os advogados e explorando essas inovações. Por fim, o operador do Direito, estando ciente da lei, buscará uma harmonia entre a Inteligência artificial.

Para desenvolver o conteúdo desse trabalho estabeleceu o seguinte problema de pesquisa, Como a IA está influenciando a prática da advocacia e quais são os principais desafios enfrentados pelos advogados, devido a essa transformação tecnológica? Para responder esta questão foi elencado o objetivo geral que é analisar o impacto da inteligência artificial no exercício da advocacia criminalista e os objetivos específicos que são identificar as principais aplicações da inteligência artificial na advocacia criminal, compreender como o uso da IA pode otimizar o trabalho do criminalista e avaliar os desafios éticos e legais decorrentes do uso da IA na advocacia criminal.

Dito isso, justifica-se, a importância desse tema e a relevância que há para os advogados criminalistas, que utiliza esta ferramenta e insights, a inteligência artificial tem um grande potencial para execução de serviços jurídicos, facilitando o trabalho dos criminalistas, ou seja, a IA se torna uma

parceira e assim melhorando a eficiência e a eficácia do advogado criminal.

Não podemos permanecer indiferentes aos progressos alcançados e devemos utilizar as novas oportunidades digitais que surgem em nosso favor, especialmente para assegurar os direitos dos indivíduos e garantir um processo justo e imparcial. É importante destacar que essa possibilidade não é completamente recente, considerando as aplicações práticas que já vêm sendo realizado, o que reforça a necessidade urgente de se analisar esse assunto. (Mendes, 2024).

2. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento deste projeto de pesquisa utilizou como método uma abordagem qualitativa de natureza bibliográfica, através de trabalhos de especialistas e de pesquisadores, além de pesquisas acadêmicas e pesquisas disponíveis da plataforma do google acadêmico, que dispõe sobre o tema para alcançar o objetivo geral e os objetivos específicos desse trabalho de pesquisa, mostrando que IA é algo inovador para área criminal.

Neste estudo, foi dada ênfase para pesquisas relacionadas aos advogados criminalistas, a possibilidade desses operadores do direito utilizarem a inteligência artificial para auxiliarem na produção de peças processuais dentre outros meios, no entanto, com Interferência humana.

Sabemos que IA é uma ferramenta promissora na criminologia e na solução de crimes, tendo uma capacidade de analisar e identificar padrões bastante complexos e de grande volume e isso permite que essa tecnologia possa trazer soluções para problemas antigos e sendo aplicada em segurança pública, possa fazer uma previsão de crimes, análise de vídeos de segurança, isso aumentará potencialmente a eficiência e a eficácia das forças de segurança.

3. RESULTADOS

Sabemos que não existe uma lei que trata da inteligência artificial, mas existem outras leis que abordam o respeito como a LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014, (Marco civil da internet) relata sobre uso da internet no Brasil e que determina e estabelece os princípios, garantias, direitos e deveres, a qual tem como fundamento o respeito à liberdade de expressão relacionada ao seu uso.

A LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, trata sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no artigo 1º relata sobre o tratamento dos dados pessoas, sem exclusão dos meios digitais, sendo natural ou jurídica público ou privado, e tem com objetivo de proteger a liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural que são direitos fundamentais.

Considerando as informações apresentadas, percebe-se que a IA representa um novo desafio para os operadores do direito. É importante que os profissionais do direito enfrentem esse desafio, aprendendo a utilizar as ferramentas da inteligência artificial de forma eficaz. Portanto, poderá garantir que a utilização da IA não viole os direitos dos clientes, passando a ser uma prioridade na prática jurídica.

Percebeu-se que a inteligência artificial pode ser uma parceria inovadora no âmbito criminal e que os operadores do Direito que adotam a inteligência artificial em suas práticas para resolver casos podem se deparar com desafios éticos ligados à confiabilidade, transparência e imparcialidade nas decisões jurídicas.

O advogado criminal em relação à confiabilidade nas decisões dos sistemas da IA na área jurídica de certa forma é uma preocupação crescente, pois isso é afetada pela quantidade dos dados de treinamento e dos algoritmos. A utilização e a formação da inteligência artificial são fundamentais para o sucesso no mercado, porém as

informações obtidas por essa tecnologia tem que ser verificada pelo operador do direito capacitado. Vale ressaltar que as consequências éticas e jurídicas da inteligência artificial no Direito Penal ressaltam a importância de ser transparente e responsável ao usar essa tecnologia, especialmente em relação à aceitação de provas geradas pela inteligência artificial. Também se discute sobre como a privacidade pode ser violada ao coletar dados e analisar algoritmos, e a responsabilidade legal ao tomar decisões automáticas.

4. DISCUSSÃO

4.1. As principais aplicações da inteligência artificial na advocacia criminal

A sociedade contemporânea do século XXI está vivenciando uma nova era de inovações tecnológicas, na qual a inteligência artificial ocupa um papel cada vez mais relevante. No entanto, esse progresso não deve ser encarado apenas como uma forma de acelerar a resolução de problemas ou de substituir a interação humana, mas sim como uma ferramenta adicional que auxilia as pessoas em diversas áreas, desde a seleção de uma canção para ouvir em casa até a investigação e solução de crimes complexos. Assim, é fundamental implementar e regular essas tecnologias, assegurando que os seres humanos permaneçam como os principais responsáveis e protagonistas, enquanto a IA atua como um suporte eficaz que complementa essas atividades. (Souza, Ribeiro, Ferreira, 2024).

Segundo os autores Maranhão, Florêncio e Almada, (2024), aborda que a inteligência artificial tem uma relevância para o Direito, a partir de duas perspectivas, sendo a primeira abordagem se refere ao aumento da utilização de sistemas inteligentes em diversas áreas, englobando a análise de decisões nos setores público e privado, assim como o desenvolvimento de sistemas direcionados ao consumidor e assistentes pessoais para uma

variedade de atividades diárias. A segunda questão surge do fato de que a inteligência artificial é tanto um elemento externo sob a regulação das leis quanto uma ferramenta utilizada em crescente escala por profissionais do Direito. Embora a aplicação de algoritmos de aprendizado de máquina tenha gerado resultados bastante vantajosos para advogados e tribunais, especialmente na análise preditiva, iremos argumentar que as correlações empíricas que esses sistemas utilizam apresentam limitações na sua capacidade de explicação. Isso pode prejudicar sua aplicação no campo jurídico, onde há uma necessidade de justificar normativamente as decisões. Acreditamos que a próxima geração de inteligência artificial voltada para o Direito deve integrar modelos que representem o conhecimento jurídico aos sistemas de aprendizado de máquina.

Segundo Leonardo e Estevão, (2020), na área jurídica, apesar de algumas resistências e ceticismo por parte de alguns indivíduos, é indiscutível que as soluções de inteligência artificial estão se tornando cada vez mais comuns no dia a dia, em diversas organizações. Muitas inovações tecnológicas voltadas para o direito (lawtechs e legaltechs) foram criadas para auxiliar em pesquisas jurídicas, na análise de documentos, na elaboração de contratos e em outras tarefas, oferecendo uma produção mais ágil, além de alta qualidade e precisão em atividades repetitivas que costumam ser entediantes para os seres humanos.

Nesse contexto do judiciário, o autor Aquino, (2023), Leonardo e Estevão, (2020) abordam sobre a plataforma IA “Victor” que o Supremo Tribunal Federal implementou que a meta é que Victor analise os recursos extraordinários submetidos, estabelecendo conexões entre seu conteúdo e os tópicos de repercussão geral, tudo isso de forma significativamente mais ágil. Nesse contexto, Victor já propõe a resolução a ser adotada. O intuito é que, com o auxílio de Victor, o STF consiga diminuir o tempo dispendido na avaliação da admissibilidade dos recursos,

direcionando sua atenção maior aos aspectos fundamentais das questões legais.

Analizando essas informações, o advogado criminalista poderá usar as ferramentas para auxiliar nas prestações de serviços. Souza et. al. (2024), diz que uma das maneiras mais significativas pelas quais a inteligência artificial está transformando a investigação criminal é por meio da análise de grandes conjuntos de dados. Isso se deve ao fato de que normalmente existe uma imensa quantidade de informações a serem avaliadas, incluindo fotos, depoimentos, registros telefônicos e publicações em redes sociais. A análise manual desses dados geralmente é um trabalho demorado e está sujeita a erros humanos. Em contrapartida, a inteligência artificial tem a capacidade de processar e analisar rapidamente grandes volumes de informações, identificando conexões entre elas com precisão. Os algoritmos de inteligência artificial têm a capacidade de ser utilizados na avaliação de imagens relacionadas a cenas de crimes. Eles conseguem identificar e classificar automaticamente várias evidências, como manchas de sangue, cartuchos de armas, reconhecimento facial e impressões digitais. Isso não apenas otimiza o tempo dos investigadores, como também assegura que nenhuma evidência seja negligenciada, agilizando, assim, a captura dos criminosos.

4.2. Desafios éticos e legais decorrendo o uso da inteligência Artificial na advocacia criminal

É fato que a inteligência artificial casou um alvoroço enorme, veio como facilitador para o advogado criminalista e para outras áreas. “A implementação da IA no sistema de justiça criminal oferece tanto oportunidades quanto desafios significativos”. (Bichara, Brito, 2024, p. 14). É perceptível que no mundo jurídico lida com dados, informações sensíveis e ao utilizar a IA, o advogado criminalista implica desafios éticos, como privacidade de dados, responsabilidade e transparência, confiança e interpretação humana e viés algorítmico.

A relevância da inteligência artificial no sistema jurídico levanta questões éticas que impactam os direitos fundamentais. A desumanização das atividades relacionadas ao direito e o possível viés presente nos algoritmos utilizados são questões alarmantes, especialmente diante do manuseio de um grande volume de dados. A preocupação com a privacidade e a segurança das informações emerge diante dos riscos de vazamentos e exposições de dados sensíveis nos processos. É essencial estabelecer um equilíbrio entre as vantagens proporcionadas pela era digital e a salvaguarda das garantias individuais dos réus, de modo a assegurar que a inteligência artificial funcione como uma aliada no contexto do processo penal. (Vieira, Guimarães, Garcia, 2024).

Para evitar a perpetuação de um sistema de justiça racista e discriminatório, é essencial que as tecnologias de IA sejam desenvolvidas e implementadas com uma compreensão profunda das suas implicações sociais. A transparência, a responsabilidade e a inclusão de diversas perspectivas no processo de desenvolvimento são fundamentais para garantir que a IA contribua para um sistema de justiça mais justo e humanizado. Em última análise, o uso da IA deve promover um ambiente onde a tecnologia complementa, mas não substitui a capacidade humana de julgar e decidir com base em princípios éticos e de equidade. Deve-se pensar não só no que a IA pode produzir de bom, mas também trabalhar para evitar aquilo que ela possa produzir de ruim. Somente por meio de um compromisso contínuo com a justiça social e a ética é que a IA poderá realizar seu verdadeiro potencial no sistema de justiça criminal. (Bichara, Brito, 2024, p. 14).

Apesar dos desafios, a IA oferece oportunidades para otimizar a eficiência dos serviços jurídicos. Plataformas de análise preditiva e jurimetria, como a Convex Legal Analytics⁴⁹, podem antecipar resultados judiciais e informar estratégias legais. Além disso, sistemas de processo judicial eletrônico, como o PJe, simplificam procedimentos e promovem uma maior integração

no sistema judiciário. A formação e atualização contínua dos advogados em relação à IA são fundamentais para que possam adaptar-se às mudanças tecnológicas e maximizar as oportunidades oferecidas pela IA. Embora a IA possa fornecer respostas para questões legais comuns, não substitui o julgamento fundamentado do advogado, que cumpre um papel ativo na interpretação da norma jurídica diante de situações específicas. (Cardoso, 2024, p. 26).

A evolução da Inteligência Artificial no âmbito jurídico apresenta tanto desafios quanto oportunidades para os profissionais da advocacia. A utilização da IA pode otimizar o tempo gasto em pesquisas legais e na análise de documentos, possibilitando que os advogados dediquem mais atenção a atividades estratégicas. quanto oportunidades para os profissionais da advocacia. (Cardoso, 2024).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS



A introdução da inteligência artificial no âmbito da justiça criminal oferece tanto oportunidades quanto desafios relevantes. Apesar da capacidade da tecnologia para aprimorar a eficiência e a precisão dos trabalhos policiais e judiciais, é essencial enfrentar os preconceitos e injustiças que podem surgir com o uso desses sistemas. É preciso ser cauteloso. A ética deve servir como guia na incorporação da IA, com uma atenção constante à eliminação de vieses e à promoção da imparcialidade e da justiça.

Para evitar a continuidade de sistemas de justiça que perpetuam racismo e discriminação, as tecnologias de IA precisam ser desenvolvidas e aplicadas com uma compreensão abrangente de seus efeitos sociais. A clareza, a responsabilização e a inclusão de diferentes pontos de vista no desenvolvimento são essenciais para assegurar que a inteligência artificial contribua para um sistema de justiça mais equitativo e humano.

No fim das contas, o emprego da IA deve promover um ambiente em que a tecnologia complemente, e não substitua, a capacidade humana de julgar e tomar decisões com base em princípios éticos e justos. Devemos ir além de considerar apenas os resultados positivos que a IA pode gerar; é crucial também nos empenharmos em prevenir os resultados negativos que ela pode ocasionar. Apenas através de um compromisso constante com a justiça social e a ética, a IA conseguirá alcançar seu verdadeiro potencial no sistema de justiça criminal.

De maneira resumida, a utilização da inteligência artificial na área de investigação criminal é evidente e está, sem dúvida, transformando este campo. Ela possui um imenso potencial para revolucionar o trabalho dos investigadores, ao automatizar tarefas que demandam muito tempo e ao aprimorar a precisão dos resultados. A tecnologia permite testar a confiabilidade e descobrir ligações que passam despercebidas em vastos volumes de dados, assegurando que a justiça seja alcançada de forma rápida e com menos demora. Com os avanços tecnológicos, fica evidente que a inteligência artificial terá um papel cada vez mais crucial nas investigações futuras, contribuindo para a resolução de crimes. Assim, é fundamental estabelecer um quadro legal robusto que assegure o uso ético, justo e seguro da IA.

É fundamental que quaisquer normas referentes à inteligência artificial sejam elaboradas com atenção e incluam a participação de especialistas técnicos, advogados, defensores dos direitos humanos e outros relevantes. Essas normas devem harmonizar o avanço da inovação tecnológica com a salvaguarda dos direitos individuais e o bem-estar coletivo. Contudo, é crucial destacar que a IA não pode substituir profissionais e pesquisadores na área criminal, sendo uma ferramenta que servirá para aprimorar a eficiência das investigações. Assim, aqueles que atuam nesta área precisam ter um entendimento

sobre inteligência artificial para otimizar seu uso e potencial.

6. REFERÊNCIAS

1. AQUINO, Pedro Gabriel dos Santos. Inteligência artificial: os impactos causados no judiciário brasileiro - 2023. 50 p. : il. color. Orientador: Prof. Me. Bruno Fonseca Gurão. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Centro Universitário do Planalto Central Apparecido dos Santos - UNICEPLAC, Curso de Direito, Gama-DF, 2023. Acesso em: 19 nov. 2024.
2. BICHARA, Anderson de Andrade; BRITO, Fabiana Amaro de. Desafios éticos ao uso da inteligência artificial no sistema de justiça criminal. Boletim IBCCRIM, São Paulo, v. 32, n. 383, p. 11-14, 2024. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.13630977>. Disponível em: https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/bol_e_tim_1993/article/view/1242. Acesso em: 1 out. 2024
3. CARDOSO, GILMAR RODRIGUES. DESAFIO DO ADVOGADO COM O IMPACTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. RCMOS - Revista Científica Multidisciplinar O Saber, Brasil, v. 1, n. 1, 2024. DOI: 10.51473/rcmos.v1i1.2024.537. Disponível em: <https://submissoesrevistacientificaosabер.com/index.php/rcmos/article/view/537>. Acesso em: 22 nov. 2024.
4. LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 20 nov. 2024. LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. Disponível em: . Acesso em: 20 nov. 2024.
5. LEONARDO, César Augusto Luiz; ESTEVÃO, Roberto da Freiria. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES, HERMENÉUTICA E INTERPRETAÇÃO: alguns questionamentos a respeito da inteligência artificial aplicada ao direito. Revista Em Tempo, [S.l.], v. 20, n. 1, nov. 2020. ISSN 1984-7858. Disponível em:

- .doi:<https://doi.org/10.26729/et.v20i1> .3305.
Acesso em: 19 nov. 2024.
6. MARANHÃO, Juliano Souza de Albuquerque; FLORÊNCIO, Juliana Abrusio; ALMADA, Marco. Inteligência artificial aplicada ao direito e o direito da inteligência artificial. *Suprema - Revista de Estudos Constitucionais*, Distrito Federal, Brasil, v. 1, n. 1, p. 154-180, 2021. DOI: 10.53798/suprema.2021.v1.n1.a20. Disponível em: <https://suprema.stf.jus.br/index.php/suprema/article/view/20>. Acesso em: 22 nov. 2024.
 7. MENDES, Isabelle Brito Bezerra. A ADMISSIBILIDADE DA PROVA DIGITAL AUTOMATIZADA NO SISTEMA PROCESSUAL BRASILEIRO: Justeza Ético-normativa no Uso de Inteligência Artificial na Produção de provas. *Dissertação* mestrado - Universidade Federal Do Ceará Faculdade de Direito Programa De Pós-Graduação Em Direito. Disponível em <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/76663>.
Acesso em: 30 out. 2024.
 8. SOUZA, Lana Corina Laranjeira De.; RIBEIRO, Letícia Alves.; FERREIRA, Rafael Lima Gomes. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: O FUTURO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL . Humanidades (Montes Claros), [S. l.], v. 13, n. Suppl.1, 2024. Disponível em: <http://revistas.funorte.edu.br/revistas/index.php/humanidades/article/view/1155>. Acesso em: 19 nov. 2024.
 9. VIEIRA, Igor Aurélio; GUIMARÃES, Thyciane Paulo; GARCIA, Williana Pereira. O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PROCESSO PENAL E SUAS IMPLICAÇÕES ÉTICAS E JURÍDICAS. *REDES-Revista Educacional da Sucesso*, v. 4, n. 1, p. 215-236, 2024. Disponível em: <https://www.editoraverde.org/portal/revistas/index.php/rec/article/view/247>. Acesso em: 19 nov. 2024.